

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PATRIMONIAL IV

CNPJ/ME nº 09.150.967/0001-24

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 de AGOSTO de 2021**

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de agosto de 2021, às 10h, na sede social da FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PATRIMONIAL IV – CNPJ/ME nº 09.150.967/0001-24 ("Fundo").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no regulamento do Fundo ("Regulamento"); e artigo 19, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), combinado com o artigo 67, parágrafo 6º, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555").

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Gustavo Friozi Tonetti, e Secretário: Sr. Luiz Otavio Cunha.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(a) A realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("2ª Emissão"), no montante de, no mínimo, 10.000 (dez mil) cotas e, no máximo, 20.000 (vinte mil) novas cotas ("Cotas"), todas escriturais, a serem integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 585,24 (quinhentos e oitenta e dois cinco e vinte e quatro centavos) cada Cota, ("Preço de Emissão"), totalizando, no mínimo, R\$ 5.852.400,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos de reais) e, no máximo, R\$ 11.704.800,00 (onze milhões, setecentos e quatro mil e oitocentos reais), na forma da regulamentação aplicável, a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"), observadas as principais características indicadas abaixo;

V. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão da matéria, o Cotista aprovou, por unanimidade, expressamente e sem quaisquer restrições:

a) A realização da Oferta e da 2ª Emissão, a ser realizada sob os seguintes termos e condições:

1. **Quantidade de Cotas:** no mínimo, 10.000 (dez mil) cotas e, no máximo, 20.000 (vinte mil) novas cotas;

2. **Valor da Oferta:** no mínimo, R\$ 5.852.400,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos de reais) e, no máximo, R\$ 11.704.800,00 (onze milhões, setecentos e quatro mil e oitocentos reais) ("Valor da Oferta");

3. **Público Alvo da Oferta:** o atual Cotista do Fundo;

4. **Preço de Emissão e Subscrição:** R\$ 585,24 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), definido com base na cota do último fechamento mensal do Fundo ("Preço de Emissão");

5. **Distribuição Parcial e Valor Mínimo da Oferta:** Será admitida a distribuição parcial das Cotas, respeitado o Valor Mínimo da Oferta, correspondente a 10.000 (dez mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 5.852.400,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos de reais), para a manutenção da Oferta ("Valor Mínimo da Oferta"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas. Caso o Montante Mínimo não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta;

6. **Colocação e Regime de distribuição das Cotas:** A Oferta consistirá na distribuição das Cotas, no Brasil, sob a coordenação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observados os termos da Instrução CVM 476, da Instrução CVM 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis;

7. **Número de Séries:** série única;

8. **Forma de Distribuição:** Nos termos da Instrução CVM 476, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, as Cotas serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, a qual será realizada sob regime de melhores esforços de colocação;

9. **Direitos das Cotas:** As Cotas conferirão iguais direitos políticos e patrimoniais aos seus titulares, correspondendo cada Cota a 1 (um) voto nas assembleias gerais do Fundo. Nos termos do artigo 2º da Lei 8.668, de 25 de junho de 1993, não é permitido resgate das Cotas pelos cotistas; (s) **Período de Colocação:** Até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, ou até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro ("Prazo de Colocação");

10. **Coordenador Líder:** a Administradora;

b) O cancelamento, nos termos do artigo 9, §1º, I da Instrução 476 do saldo de cotas não colocado até a presente data.

Em razão das características da oferta na modalidade de Esforços Restritos, o Cotista declara, ainda, ter ciência (i) que a oferta está dispensada de registro de sua emissão junto à CVM e (ii) das restrições para a

negociação das cotas subscritas.

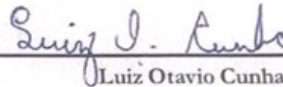
Tendo em vista a subscrição, nesta data, da totalidade das cotas emitidas objeto da emissão ora aprovada, foi dispensado o envio de comunicação de início e encerramento da distribuição ao Cotista pela Administradora, podendo esta proceder com as medidas cabíveis necessárias para a realização da distribuição e seu encerramento perante a CVM.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

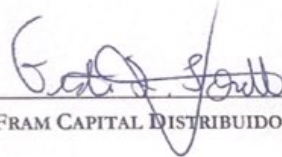
São Paulo/SP, 30 de Agosto de 2021



Gustavo Tonetti
Presidente

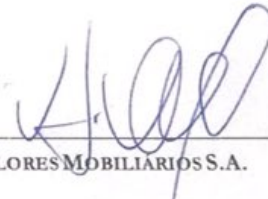


Luiz Otavio Cunha
Secretário



FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Gustavo Friozi Tonetti
CPF: 291.929.118-11



Victor Hideki Obara
CPF: 297.774.928-47